



PROJETOS E ENERGIA

Plano Nacional Energia e Clima 2030 Rumo a um futuro neutro em carbono

Foi publicado, no passado dia 10 de julho, na 1.ª série do Diário da República, o **Plano Nacional Energia e Clima para 2021-2030** (“PNEC 2030”), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, no cumprimento de das obrigações assumidas, pelos Estados-Membros, no âmbito do Regulamento (UE) 2018/1999, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2018, relativo à Governança da União da Energia e da Ação Climática. Este Regulamento prevê que todos os Estados-Membros apresentem à Comissão Europeia um Plano Nacional integrado de Energia e Clima para o horizonte 2021-2030.

"O PNEC 2030 constitui o principal instrumento da política energética e climática nacional para a próxima década, rumo a um futuro neutro em carbono."

Neste âmbito, e em articulação com os objetivos do Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050¹, foi desenvolvido o **PNEC 2030, que constitui o principal instrumento da política energética e climática nacional para a próxima década, rumo a um futuro neutro em carbono.**

Para dar corpo à visão estratégica de Portugal e garantir o cumprimento das metas e dos objetivos definidos para o horizonte 2030, foram definidos, no PNEC 2030, oito objetivos nacionais, numa lógica de integração de energia e clima ²:

1. Descarbonizar a economia nacional

A grande meta do PNEC 2030 é a redução, até 2030, entre 45% e 55% das emissões de gases com efeito de estufa, por referência às registadas no ano de 2005.

João Marques
Mendes

Joana Brandão

Rui Vasconcelos
Pinto

Hugo Aparício

Equipa de Projetos
e Energia

1 Recorde-se que Portugal assumiu, em 2016, na Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas, o compromisso de alcançar a neutralidade carbónica até 2050. Nesse sentido, em 1 de julho de 2019 foi publicada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho, que aprovou o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (“RNC 2050”).

2 Para um olhar pormenorizado sobre os objetivos assumidos no âmbito do PNEC 2030, v. Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, disponível em [neste link](#).

"A transição energética em Portugal passará, em grande medida, pelo setor da eletricidade, devido ao potencial de desenvolvimento de um setor electroprodutor fortemente descarbonizado e sustentado em recursos endógenos renováveis."

Este objetivo compreende, designadamente, as seguintes linhas de atuação: a descarbonização do setor eletroprodutor, através de medidas de ação como a cessação da produção de eletricidade a partir do carvão, a avaliação da possibilidade de conversão de centrais a carvão para fontes renováveis e a promoção da *phase-out* da produção de eletricidade a partir de fuelóleo e gasóleo nas Regiões Autónomas.

2. Dar prioridade à eficiência energética

Perfila-se um claro reforço da aposta na eficiência energética, com o objetivo de redução em 35% do consumo de energia primária até 2030 (excluindo usos não energéticos).

É assumido o objetivo de reduzir o consumo de energia primária nos vários setores, num contexto de sustentabilidade e custo/eficácia, apostando na eficiência energética e no uso eficiente de recursos, privilegiando a reabilitação e a renovação do edificado e promovendo edifícios de emissões zero.

3. Reforçar a aposta nas energias renováveis e reduzir a dependência energética do País

Projeta-se a utilização crescente e sustentável de recursos endógenos, o aumento da eletrificação da economia e o incentivo à inovação em tecnologias limpas, com o objetivo de assegurar até 2030 uma incorporação de 47% de fontes renováveis no consumo final bruto de energia.

Este objetivo compreende a **aceleração da produção de eletricidade a partir de fontes de energia renováveis**, através de medidas como a (i) continuidade da promoção de um sistema de leilão de atribuição de capacidade de injeção na rede elétrica, (ii) a disseminação de sistemas híbridos de tecnologias renováveis, (iii) o aumento da produção eólica, designadamente através do sobreequipamento e do *repowering*, (iv) a promoção da cogeração renovável e redução, gradual, dos incentivos à cogeração a partir de combustíveis fósseis, (v) a promoção de energias renováveis oceânicas e reforço da Geotermia, (vii) a promoção de projetos-piloto de energias renováveis em fase de demonstração e pouco disseminadas, ou (viii) o reforço dos sistemas de garantias de origem³.

A transição energética em Portugal passará, em grande medida, pelo setor da eletricidade, devido ao potencial de desenvolvimento de um setor electroprodutor fortemente descarbonizado e sustentado em recursos endógenos renováveis (água, vento, sol, biomassa e a geotermia). A energia solar assumirá preponderância, tendo em conta a abundância do recurso e os preços altamente competitivos da tecnologia.

³ A nossa Nota Informativa sobre o mercado ativo, em Portugal, de garantias de origem pode ser consultada [neste link](#).

De forma a reforçar a capacidade instalada de origem renovável, Portugal continuará a realizar leilões de atribuição de capacidade de receção na rede, prevendo-se, a curto prazo, 2 leilões para a atribuição de, pelo menos, 2 GW de nova capacidade renovável. Refere-se, também, a possibilidade de os promotores desenvolverem, junto com o operador da rede, os reforços de rede nas situações em que não haja capacidade de receção (idealmente para projetos de grandes dimensões).

Neste contexto, merece destaque a aposta no desenvolvimento de soluções para armazenamento de energia, bem como a aposta na produção e incorporação de gases renováveis como o hidrogénio⁴ e o biometano, para reduzir a dependência exterior e dar flexibilidade ao sistema energético.

Adicionalmente, pretende-se promover a disseminação (i) da produção distribuída e o autoconsumo de energia e as comunidades de energia, (ii) o fomento de um melhor aproveitamento da biomassa para usos energéticos e (iii) a produção e consumo de gases renováveis.

"Merece destaque a aposta no desenvolvimento de soluções para armazenamento de energia, bem como a aposta na produção e incorporação de gases renováveis como o hidrogénio e o biometano."

4. Garantir a segurança de abastecimento

Assume-se, também, o objetivo de assegurar a manutenção de um sistema resiliente e flexível, com diversificação das fontes e origens de energia, reforçando, modernizando e otimizando as infraestruturas energéticas, desenvolvendo as interligações e promovendo a integração, a reconfiguração e a digitalização do mercado da energia, maximizando a sua flexibilidade.

Uma das metas neste plano passa por atingir um objetivo de 15% capacidade de interligação de redes de eletricidade em 2030.

5. Promover a mobilidade sustentável

Pretende-se, igualmente, a descarbonização do setor dos transportes, promovendo a mobilidade elétrica e ativa e o uso de combustíveis alternativos limpos.

6. Promover uma agricultura e floresta sustentáveis e potenciar o sequestro de carbono

Projeta-se, também, a redução da intensidade carbónica das práticas agrícolas e promover uma gestão agroflorestal eficaz, contribuindo para aumentar a capacidade de sumidouro natural.

⁴ Sobre a importância que se prevê que venha a assumir o hidrogénio, vide nota informativa disponível em [neste link](#).

7. Desenvolver uma indústria inovadora e competitiva

Outro dos objetivos passa pela **modernização industrial** apostando na inovação, na descarbonização, digitalização (**indústria 4.0**) e na circularidade, contribuindo para o aumento da competitividade da economia.

8. Garantir uma transição justa, democrática e coesa

Assume-se, ainda, o objetivo de reforçar o papel do cidadão como agente ativo na descarbonização e na transição energética, criando-se condições equitativas para todos, combatendo a pobreza energética, criando instrumentos para a proteção dos cidadãos vulneráveis e promovendo o envolvimento ativo dos cidadãos e a valorização territorial.

O fim essencial para que apontam estes 8 objetivos é o de alcançar a neutralidade carbónica até 2050, promovendo a transição energética através da aposta nas energias renováveis e na eficiência energética.

Por último, no que ao tema do **financiamento de projetos energéticos** diz respeito, cumpre destacar que o PNEC 2030 reforça a necessidade de redirecionar os fluxos financeiros para a promoção da neutralidade carbónica, fomentando designadamente o desenvolvimento de um quadro favorável ao financiamento sustentável.

Por isso, o PNEC 2030 refere-se a possibilidades de financiamento de projetos no setor da energia no âmbito do **financiamento europeu, financiamento público nacional e financiamento do setor financeiro privado**.

Particularmente, no que ao **financiamento europeu** diz respeito, destacam-se vários programas e fundos destinados a financiar projetos relacionados com transição energética, eficiência energética ou energias renováveis. No que ao **financiamento público nacional** diz respeito, destacam-se o Fundo para a Eficiência Energética, o Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético, o Fundo de Apoio à Inovação e a Linha de Crédito para Eficiência Energética. Quanto ao **financiamento privado**, o PNEC 2030 destaca, entre outros, as possibilidades de recurso a obrigações verdes (*green bonds*)⁵ – que representam um mercado em acentuado crescimento, tendo, em 2018, o valor total das obrigações verdes emitidas mundialmente atingido 167.3 mil milhões de dólares - ou a empréstimos verdes (*green loans*)⁶.

A nossa equipa de Energia encontra-se disponível para o esclarecimento de quaisquer dúvidas sobre o PNEC 2030. ■

5 O PNEC 2030 define *green bonds* como obrigações onde o valor da dívida contraída será aplicado exclusivamente para financiar ou refinarciar, em parte ou na totalidade, projetos verdes elegíveis. A definição de elegibilidade dos projetos é dada pelos Princípios das Obrigações Verdes da *International Capital Market Association* (ICMA) estando a Comissão Europeia (à data de maio de 2019) a trabalhar na definição de um Standard Europeu para as Obrigações Verdes.

6 O PNEC 2030 qualifica os empréstimos verdes como empréstimos disponibilizados exclusivamente para financiar ou refinarciar, no todo ou em parte, novos projetos, e/ou projetos verdes elegíveis existentes, mas dirigidos ao funcionamento genérico da empresa. Nestes empréstimos, a taxa de juro a pagar depende da capacidade da empresa em atingir os objetivos ambientais definidos e acordados entre o financiador e o financiado. Para que um empréstimo seja considerado verde, existem vários procedimentos referidos nos Princípios para os Empréstimos Verdes produzidos pela *Loan Market Association*. Esta opção está, atualmente, disseminada em vários bancos internacionais.